



PORTARIA Nº 26 DE 30/11/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 3/2019, de 19/12/2019, publicado no jornal tribuna do interior, em 20/12/2019, edição nº 10.233.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária à saber:

Programática: 01.003.10.302.0003.2004 – Manutenção – Agendamento/Faturamento

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.0	01001	15	Vencimento e vantagens fixas	23.340,39	1.000,00
Total					1.000,00

Programática: 01.006.10.302.0006.2007 – Manutenção – Contabilidade/Patrimônio

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.0	01001	29	Vencimento e vantagens fixas	3.212,33	32.000,00
Total					32.000,00

Programática: 01.007.10.302.0007.2008 – Manutenção – Controle Interno

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.0	01001	33	Vencimento e vantagens fixas	14.383,97	2.000,00
Total					2.000,00

Programática: 01.009.10.302.0009.2010 – Manutenção – Enfermagem

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.0	01001	41	Vencimento e vantagens fixas	36.409,18	12.000,00
Total					12.000,00
Total das Suplementações					47.000,00



Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

Programática: 01.018.10.302.0018.2025 – Manutenção do Programa TFD

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.0	01001	81	Outros serviços de terceiros - PJ	3.659.153,86	47.000,00
Total					47.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 30 de novembro de 2020.

Carlos Rosa Alves
Presidente do CISCOMCAM

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico do Presidente

Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora

Henrique Rodrigues Vigilato
Chefe do RH

Maria Aparecida Santos
Controle Interno

Alexandro S. Santos
Contador

Obs.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM.